



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO CP Nº. 001/2019 EDITAL Nº 013/2020—RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AO CARGO DE CUIDADOR

Dispõe sobre a retificação do item 10 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ao cargo de Cuidador relativa à forma de entrevista devolutiva junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Estado do Paraná, ROSANE MARCANTE VAZ, considerando a necessidade de manter o distanciamento social como medida de enfrentamento ao coronavírus, bem como considerando que é possível realizar a entrevista devolutiva pela rede mundial de computadores após divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica ao cargo de Cuidador, TORNA PÚBLICO:

1. Retifica-se o item 10 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ao cargo de Cuidador no que diz respeito à forma como será realizada a Entrevista Devolutiva após a divulgação dos resultados junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme segue:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Será aplicada avaliação psicológica ao cargo de Cuidador, apenas de caráter eliminatório.

10.2 O candidato, se APROVADO na Prova Objetiva, estará automaticamente aprovado para a realização da Avaliação Psicológica.

10.3 O candidato, se APROVADO na Prova Objetiva, deverá comparecer em dia, horário e local estabelecido em edital de convocação específica para realização da Avaliação Psicológica a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.assischateaubriand.pr.gov.br.

10.4 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.5 O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade que originou a inscrição. Este deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

10.6 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

10.7 O candidato será submetido à testagem psicológica.

10.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

10.9 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

10.9.1 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

10.10 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

10.11 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

10.12 O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

10.13 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

10.14 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

10.15 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação e julgamento, relacionamento interpessoal, afetividade, agressividade e organização.

10.16 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

10.17 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

10.18 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.19 Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.20 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

10.21 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto os instrumentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

10.22 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.assischateaubriand.pr.gov.br.

10.23 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

10.24 A entrevista de devolução dos resultados será realizada de forma online, mediante chamada de vídeo por aplicativo específico a ser determinado pela Comissão de Concursos da FAUEL.

10.24.1 Os candidatos interessados na entrevista devolutiva realizarão as chamadas de vídeo em uma sala privativa na Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, cujo endereço será divulgado quando da divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

10.24.2 Os equipamentos eletrônicos a serem utilizados na entrevista de devolução de resultados serão disponibilizados pelo Município de Assis Chateaubriand, cabendo ao candidato comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua entrevista.

10.25 Os candidatos interessados na entrevista de devolução de resultados deverão agendar seus horários de entrevista junto à Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL, pelo telefone (43)3321-3262, em dias e horários a serem estabelecidos no edital de divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.

10.26 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer presencialmente, juntamente com o candidato, à sala privativa na Prefeitura de Assis Chateaubriand designada para realização da chamada de vídeo para entrevista devolutiva. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho também via chamada de vídeo, diante de um psicólogo da comissão examinadora da FAUEL que estará participando da entrevista, salvo por determinação judicial.

10.27 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

10.28 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato receberá um link de acesso à chamada de vídeo. O mesmo deverá estar online no dia e horário estipulados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para acesso à chamada de vídeo.

10.29 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

10.30 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

Assis Chateaubriand, 14 de dezembro de 2020.

ROSANE MARCANTE VAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO